



ATA DA SESSÃO - Abertura de Propostas
PROCESSO Nº 18.128/2023-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023-CEL/SEVOP/PMM

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva e o membro, Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, nomeados pela Portaria Nº 2.187/2023-GP, com o objetivo de dar continuidade ao certame procedendo com a abertura do envelope de proposta comercial referente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023-CEL/SEVOP/PMM** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO E TRINAMENTO DE OPERAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR TRIFÁSICO 220/127V PARA O IMÓVEL DA VIGILÂNCIA E SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, LOCALIZADO A AVENIDA ESPÍRITO SANTO, S/N, BAIRRO AMAPÁ, NUCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal 13/2021. Concedido o prazo recursal referente a fase de habilitação, houve apresentação de recurso de participante. Contudo, realizado o julgamento, não houve alteração do resultado proferido na ata de julgamento da habilitação. Assim, a empresa habilitada GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, foi convocada, via e-mail, para sessão de abertura da proposta comercial. Registra que não houve comparecimento do representante da empresa. Seguindo, a comissão procede com a abertura do envelope de proposta comercial da empresa. Registrando abaixo o valor:

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	119.501,06
---------------------------------	------------

A sessão então foi suspensa, quando o Presidente informou ao representante da empresa participante que, conforme previsto em Edital, após análise detalhada das propostas, divulgará, informando, através dos respectivos correios eletrônicos, a todos os participantes o resultado final desta licitação, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo recurso, o processo será remetido para análise e parecer da Controladoria Geral do Município. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.


Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP